



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TUTORIAL

- 1.** Trata-se de *matriz geral* e de *matriz de registro de preços* destinadas à aplicação em certames regidos pela legislação federal, nas hipóteses legalmente admitidas.
- 2.** A matriz de edital é disponibilizada como modelo para a confecção de editais padronizados (i.e. adaptados a certas categorias de objeto) e de editais específicos (utilizados no caso concreto), contendo referências que orientam as adaptações que se farão necessárias.
- 3.** A existência de matriz não elimina a necessidade de submissão do procedimento licitatório ao exame do órgão legal de representação jurídica (art. 38 da Lei nº 8.666/03).
- 4.** A dispensa de oitiva ora disciplinada pela Portaria PGE nº 063/2016 recai sobre os editais padronizados, isto é, os que já foram adaptados pela Procuradoria Administrativa, devendo ser observado o limite de valor e os demais requisitos contemplados na norma para que não seja necessária a manifestação jurídica.
- 5.** Se houver necessidade de modificação dos itens estipulados, de adoção de definição diversa da que fora definida, da estipulação de requisitos de habilitação diferentes dos que foram apresentados ou, ainda, da fixação de obrigações contratuais adicionais, as alterações devem ser destacadas e motivadas, por ocasião da remessa ao exame do órgão legal de assessoramento jurídico.
- 6.** A estrutura gráfica do edital é baseada em tabelas, cujas células são modificadas a partir dos comandos inserir ou excluir linhas e colunas, sendo recomendável adotar a visualização das linhas de grade.
- 7.** Os campos () indicam opções de textos e devem ser assinalados.
- 8.** Os campos não assinalados podem ser excluídos. Ao removê-los, deve-se ter atenção, para que não sejam suprimidas outras células.
- 9.** As NOTAS explicativas destinam-se aos agentes públicos incumbidos da elaboração dos editais, devendo ser observadas atentamente.
- 10.** É recomendável a leitura do relatório que acompanha o edital, bem como a verificação da existência de nova versão do instrumento convocatório na *homepage* da PGE, utilizando o recurso “CTRL+F5” para atualizar a página.